



**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**

GABINETE DO MINISTRO DA SAÚDE

Exmo. Senhor  
Eng.º Nuno Araújo  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência  
o Secretário de Estado dos Assuntos  
Parlamentares  
Palácio de São Bento (A.R.)  
1249-068 Lisboa

**SUA REFERÊNCIA**  
Ofício n.º. 3601

**SUA COMUNICAÇÃO DE**  
27/10/2016

**NOSSA REFERÊNCIA**  
N.º:  
ENT.: 17198/2016  
PROC. N.º: 10/2016

**DATA**

28/10/2016

**ASSUNTO: Pergunta n.º 1184/XIII/2ª, de 27 de outubro de 2016, apresentada pelo  
Grupo Parlamentar do Partido CDS-PP  
- Enfermeiro de Família**

Encarrega-me o Sr. Ministro da Saúde de informar, consultada a Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (ACSS, I.P.), o seguinte:

O XXI Governo Constitucional, no seu programa para a saúde, estabelece como prioridade expandir e melhorar a capacidade de resposta da rede de cuidados de saúde primários e aperfeiçoar a gestão de recursos humanos, apostando em novos modelos de cooperação entre profissões de saúde, no que respeita à repartição de competências e responsabilidades.

Para atingir tal desiderato, entende pertinente robustecer as bases da metodologia de trabalho do enfermeiro de família e, ao mesmo tempo, colocar o foco na implementação da especialidade em Enfermagem de Saúde Familiar e no reforço dos modelos colaborativos de cuidados que sustentam as equipas de saúde familiar.



Na sequência da publicação da Portaria n.º 281/2016, de 26 de outubro, que cria, na dependência do Gabinete do Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, o Grupo de trabalho para o desenvolvimento e acompanhamento de boas práticas do enfermeiro especialista em enfermagem de saúde familiar no âmbito da equipa de saúde familiar e demais equipas dos cuidados de saúde primários, foi revogada a Portaria n.º 8/2015, de 12 de janeiro, dando-se como concluídas as experiências-piloto para a implementação da atividade do enfermeiro de família no Serviço Nacional de Saúde.

Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 3.º da já citada Portaria n.º 281/2016, compete ao Grupo de trabalho: (i) Identificar os processos assistenciais nos quais exista um potencial de obtenção de ganhos de acesso, eficiência, efetividade, qualidade e de saúde para os utentes, por via de uma utilização mais adequada e eficiente dos recursos disponíveis e de uma melhor integração de cuidados; (ii) Proceder à revisão desses mesmos processos assistenciais, centrando-se na resposta às necessidades dos utentes e dos seus percursos e articulando e complementando as intervenções dos elementos da equipa de saúde familiar com as dos demais profissionais de saúde, da família e da comunidade; (iii) Definir os objetivos a atingir com a revisão de cada processo e o sistema de recolha da informação e de métricas necessários a sustentar a sua monitorização e avaliação e (iv) Propor estratégias visando replicar as boas práticas identificadas e de divulgação de resultados.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

(Paula Maia Fernandes)